



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Diretoria de Ensino - Região de Barretos torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é somente o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual, conforme Anexo (**Arte, Biologia e Matemática**).

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021, está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 22/03/2021 a 01/04/2021, considerando todas as fases do certame. Inclui-se nestas disposições preliminares o contido no Edital de Credenciamento Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária docente 2021, entre elas: *Em virtude do disposto no art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020 não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações: I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos); II - gestantes; III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; e outras disposições legais deste Edital.*

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Barretos, no endereço eletrônico <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>, onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:
a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre ou candidatos que ainda não possuem vínculo com o estado, mas estejam devidamente inscritos para o processo de atribuição de aulas 2021;

b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de:

b.1.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.1.4) Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

b.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.3) Para atuação como Professor Coordenador Geral - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser Professor Educação Básica I (titular de cargo ou função-atividade) e portador de uma das seguintes habilitações:

b.3.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.3.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

b.3.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b.4) Para atuação como Professor Coordenador Geral - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o **docente** deve ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

b.5) Para atuação como Vice-Diretor de Escola, o docente (titular de cargo ou função-atividade) deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.5.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.5.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;

b.6) Para atuação como Diretor de Escola, o titular de cargo docente ou de Diretor de Escola deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

b.6.1) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b.6.2) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;

b.7) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 22/03/2021 a 26/03/2021, via formulário online disponibilizado nos links abaixo.

a) Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio:

<https://forms.gle/oWLnn3FRt6e6KQg98>

b) Professor responsável pela Sala de Leitura:

<https://forms.gle/zBgckf6ERU7FxAUr6>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

- 5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:
- 5.1. Concluiu o curso "*Da Educação Integral ao Ensino Integral*" (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE);
- 5.2. Não realizará o curso "*Da Educação Integral ao Ensino Integral*" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.
- 6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "*Da Educação Integral ao Ensino Integral*" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.
- 7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).
- 8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 - No período de 22/03/2021 a 31/03/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.
- 2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.
- 3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:
- 3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";
- 3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino".
- 4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 4.1 - Para Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador Geral:**
- a) maior tempo no magistério público estadual;
- b) maior idade entre os credenciados;
- c) maior pontuação obtida na análise da Atividade.

4.2 - Para Docentes:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes e Professor Coordenador Geral, bem como a Atividade, para Diretor de Escola e Vice-Diretor, serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, no período de 15/02/2021 a 23/02/2021, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Barretos disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 29/03/2021, no site <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/>.

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no dia 30/03/2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail andre.marqui@servidor.educacao.sp.gov.br.

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 30/03/2021 a 31/03/2021 e disponibilizará no site <https://debarretos.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós- Recurso, em 31/03/2021.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 - A alocação será realizada de forma online, no dia 01/04/2021. Até as 23h59 do dia 31/03/2021, os candidatos classificados, em qualquer um dos credenciamentos realizados em 2021, manifestarão interesse pelas vagas e escolas, conforme a disponibilidade apontada no anexo contido neste edital, enviando mensagem de e-mail para endereço de e-mail andre.marqui@servidor.educacao.sp.gov.br. No dia 01/04/2021, entre 9h e 11h, o candidato receberá uma ligação, no telefone apontado em sua inscrição, para confirmação da alocação.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Barretos, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Barretos, 22 de março de 2021.

Solange de Oliveira Bellini
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

ANEXO

E.E. Dona Anita Costa - Olímpia		
Etapas de ensino	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL	Sala de Leitura	1
Ensino Médio	Sala de Leitura	1
	Matemática (Tempo determinado – Licença-gestante)	1

E.E. Enoch Garcia Leal – Guaira		
Etapas de ensino	DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Ensino Fundamental	Sala de Leitura	1
	Matemática	2
Ensino Médio	Sala de Leitura	1
	Arte	1
	Matemática	2

E.E. Dr. Antonio Olympio – Barretos	
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Matemática	1

E.E. Emb. Macedo Soares – Barretos	
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Matemática	2
Sala de Leitura	1

E.E. Prof.^a Maria Helena Scannavino – Barretos	
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Matemática/Física	2

E.E. Valois Scortecchi – Barretos	
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Matemática	1

E.E. Eloi Lopes Ferraz – Olímpia	
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Sala de Leitura	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

E.E.Alzira Tonelli Zacarelli– Barretos	
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Sala de Leitura	1

E.E. Mário Vieira Marcondes – Barretos	
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Matemática	1
Sala de Leitura	1

E.E. Ovídio de Souza Dias – Altair	
DISCIPLINA	Nº DE VAGAS
Matemática	1